

Ata da sessão do dia 8 de setembro
de 1966, do Conselho Seccional da O. J. B.

Presentes o Conselheiros Rômulo Gonçalves
Iguo Berqui, Secretário, Clodoveu Alves de Castro,
Ogmar de Barros, Leide J. Lopes, Rodolfo
Floriano Batista, Colunar Nath e Silva, A. R.
ques Alves e Jorge Jungmann; reuniram-se, na
sala de sessões e horário regimental, aos
dias do mês de setembro de mil novecentos e
sessenta e seis (8/9/1966) em Goiânia Capital do
Estado de Goiás, o Conselho Seccional da Ordem
dos Advogados do Brasil, para a proposta
e não havendo quórum legal para deliberação,
decidiu a mesa formar o compromisso dos
advogados inscitos: Principal - Rel. Carlos Medeiros
de Campos Aquino - Solicitador José de
Camelina Regina Freire - Osnir Renato F.
Toures - Faiz F. Veloso - Maria Olívia Cesar. L.
Castro F. Gomes - Geraldo Salvador de Moura
Muniz P. e Souza - Portor Ribeiro Humberto
derlan Campos da Silva - Valdemar Martins
Valina - Alencar Lustosa - Aquiles Martin de
Moraes - Alcides Dias Santos - Joaquim Pereira
Costa - Sobrinho, Henri Francisco Ferreira -
Rodrigues da Cunha - José O. B. Carrieno. E
Aquino Brum - Darcis Milazzo. Foram
novos advogados sancionados pelo Cons. Colunar
pata e Silva, por delegação da Presidência
Brilhante, abstenção, sendo um dos acadêmicos
os apontado em nome do compromisso
dos Expediente: Ofício nº 612/66, da Procuradoria
Geral do Estado, comete para visita. Requer

mento do Sr. Octugamys Jones da S. Rufa.
legislação do Conselho Federal. Respostas de
sobre inspeção de advogados. n.º 180/66. Vol. Acad. Delis Rosa Calaca. n.º 426/65.
Vol. Acad. Antonio Henri da Silva. n.º 444/63.
Vol. Acad. Gesso Bonagato Reis. n.º 502/65.
Vol. Acad. Edmundo Florêncio Godard. n.º 496/65.
Vol. Acad. Liza Alves da Silva. n.º 493/65.
Vol. Acad. Heitor Alves de Castro. 507/65.
Vol. Acad. Joaquim P. dos Santos. n.º 290/65.
Lusica Principal Leitor Alves P. do Santo. 31/66.
Lusc. Princ. Maria da Conceição Pin. n.º 238/66.
Lusc. Princ. Sebastião Alves. n.º 236/66.
Lusc. Princ. Sebastião Ferreira. n.º 229/66.
Lusc. Princ. Valdemar R. Bueno. n.º 251/66.
Lusc. Princ. Luiz Antonio de Carvalho. n.º 528/64.
Lusc. Suplementar. Inocente João de Leixas. n.º 251/66.
Lusc. Princ. Alcebades do Nascimento Andrade. n.º 177/66.
Vol. Acad. Hilda de Oliveira. n.º 488/65.
Vol. Acad. Genípedes R. de Souza. n.º 425/65.
Vol. Acad. Saudemino Bedusca. n.º 423/65.
Vol. Acad. José Miguel P. de Souza. n.º 505/65.
Vol. Acad. Waldino Reis. n.º 483/66.
Vol. Acad. Ilheir J. da Silva. 279/66.
Pedido de anulação sem efeito o cancelamento de Lusc. Octacilio Ferreira.
Nada mais havendo encerrar-se a sessão.
São, sendo por mim, o Sr. Barão, e a Sr. Secretária, redigida a presente Ata, que lida e aprovada, seja assinada pelo Cons. Preside. de.

379

OBRAS DOS ADVOCADOS DO BRASIL
 GOIÂNIA, GOIÁS
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução
 fiel e autêntica do documento original.
 Goiânia, 06/04/16
 Yara Almeida dos Santos
 Aux. Adm. / Secretária Executiva
 OAB-GO

Ata da sessão de 15/9/66

Aos 15 dias do mês de setembro de 1966, no edifício do Palácio da Justiça onde funciona a sede da Ordem, presentes os Conselheiros Odilino Fogaça, José Alves Alberto R. Alves, Clodomir Alves de Góes, José Jungmann, Ary Lippat, Cleomar Nogueira, Alceu Fátima Velasco, Maximiano da Silva, Cleomar de B. Louisa, João de B. Antonio S. Maia e Melo, José Lopes Rodrigues reuniu-se na sala de sessões no horário normal os conselheiros acima citados. O Presidente declarou aberta a sessão tomando o compromisso dos seguintes inscritos: Odilino Fogaça, Filipe Acad. Durval Leite de Santana, Antônio Almeida de Faria, João Marjão Jay Acad. Vilma Maria de Melo, Durval Boufim, Hebeival Alves de Castro. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Cons. J. Rodrigues Alves, para santar os novosbacharéis em nome do Conselho O orador iniciou suas palavras falando da responsabilidade que pesa sobre os ombros dos advogados, que devem desempenhar suas funções procurando auditar o direito posto. Alertou sobre os insucessos e encobertas na luta, mas isso não deve ser motivo de motivo para desmerecimento. Que a OAB deve estar atenta para defendê-los quando se forem injustificados, mas também estando atenta para puni-los quando prevalecerem no exercício da profissão. Em seguida foi encerrada a sessão para a visita que o Conselho fará a Procuradoria Geral de Justiça, etc.

estado, sendo, por mim, redigida a
presente Ata, que lida e aprovada, será assinada
pelo Com. Presidente
Raimundo [assinatura]

ATENTICAÇÃO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.
Goiania, 08/04/16
Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretária Executiva
OAB GO